



Esclarecimentos ERSAR

A implementação dos PCQA e a epidemia de COVID-19

A epidemia de COVID-19 tem colocado inúmeros desafios ao funcionamento normal das diversas atividades da nossa sociedade.

Sendo este um problema que põe em risco a saúde de todos, devemos, na medida do possível, minimizar outros que também possam ter impacto na proteção da saúde humana como é o caso do abastecimento de água destinada ao consumo humano. É essencial garantir o abastecimento de água segura, devendo as entidades gestoras preparar-se para providenciar os recursos humanos, os produtos químicos e materiais necessários.

A ERSAR, no cumprimento da sua missão de autoridade competente para a qualidade da água destinada ao consumo humano, emitiu um conjunto de [recomendações](#) às entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água adaptadas aos estados de alerta definidos pela Direção-Geral da Saúde (fase de contenção alargada e fase de mitigação).

Contudo, dada a elevada diversidade de entidades gestoras a operar em Portugal Continental, têm sido colocadas diversas questões específicas à ERSAR, pelo que entendemos elaborar este esclarecimento com o intuito de clarificar as dúvidas existentes.

Assim, tendo sempre presente que é fundamental proteger a saúde de todos os cidadãos dos potenciais riscos desta epidemia, a ERSAR entende que o melhor procedimento para assegurar o controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano, é o que se sistematiza abaixo, com medidas definidas de forma gradativa, a avaliar por cada entidade gestora, de acordo com a realidade aplicável em cada área, com a evolução da pandemia:

1. Assegurar a implementação dos programas de controlo operacional e de controlo da qualidade da água (PCQA), mesmo que seja necessário repetir pontos de amostragem ou utilizar outros que não sejam habitualmente selecionados para esse efeito.

Recorda-se, como exemplos, que estão abertas cerca de 800 escolas em todo o País destinadas a receber os filhos dos profissionais de socorro e de saúde, que são previsivelmente locais seguros, que podem ser utilizadas as torneiras existentes nas instalações das entidades gestoras que não estejam encerradas, bebedouros ou fontanários ligados à rede;

2. Nas situações em que não seja manifestamente possível assegurar o disposto no ponto 1, as entidades gestoras poderão adiar as amostragens previstas no PCQA, devendo nestes casos proceder do seguinte modo:
 - 2.1. Efetuar as amostragens previstas no PCQA, recorrendo a pontos de recolha da rede de distribuição, devendo mais tarde ser repostos o controlo previsto no PCQA;
 - 2.2. Se não for possível assegurar o procedimento constante do ponto 2.1, devem as entidades gestoras controlar todos os parâmetros microbiológicos em pontos da rede de distribuição nas datas previstas no PCQA, bem como o desinfetante residual e os parâmetros definidos como relevantes nos PCQA aprovados pela ERSAR.

Recorda-se ainda a necessidade de garantir a adequada desinfeção da água em todas as zonas de abastecimento, mantendo a concentração do desinfetante residual livre em, pelo menos, 0,5 mg/l ao longo de todo o sistema, até à torneira, de acordo com informação apurada pela Organização Mundial da Saúde e [já divulgada pela ERSAR](#).

A ERSAR reitera a sua disponibilidade para esclarecer todas as dúvidas, recordando que estas orientações se destinam a um conjunto muito diverso de entidades gestoras com realidades muito diferentes e que devem ser entendidas como tal, devendo ser devidamente articuladas com os laboratórios contratados e autoridades de saúde, sempre que possível.

Por esta razão, agradecemos que as entidades gestoras procurem implementar as recomendações da ERSAR mais adequadas à realidade local, tendo sempre presente a necessidade de garantir a segurança da água da torneira.



Mais se informa que a ERSAR poderá emitir novas orientações com o desenvolvimento do Plano de Contingência Nacional, em coordenação com a DGS.

A ERSAR agradece o profissionalismo, responsabilidade e sentido de serviço público que as entidades gestoras têm demonstrado.

Contamos com a colaboração de todos.

Lisboa, 16 de março de 2020.

O Presidente,

(Orlando Borges)